



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

**PUBLICADO**  
Em, 28/03/2023  
*J*

LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**“Cria cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, de Diretor do CAC, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Munhoz – CPC 01, com (01) uma vaga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – Como requisito para provimento no cargo de Diretor do CAC é necessário que o candidato possua curso de nível superior em Direito;

**Art. 2º**. São atribuições do Diretor do CAC:

- I) Dirigir o CAC da Câmara Municipal de Munhoz/MG;
- II) Implementar os programas do CAC;
- III) Zelar pelo bom funcionamento do CAC;

**Art. 3º**. As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal